



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial, conforme estabelecido no art. 76 do Regimento Interno, composta pelos vereadores Agnaldo Vujanski de Jesus, Angelo Américo Branco Chemin, Antonio Adir de Lara, Edson Stipp, Fabricio Duarte Holovka, Jorge Pittner, Luiz Acir Matos, Pedro Ocalxuk e Sebastião Eurich a fim de verificar a qualidade que a população de Pitanga utiliza para o consumo.

Art. 2º O prazo para a Comissão exercer seus trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o § 8º do art. 76 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 01 de Abril de 2014.

Orlando Walecki
Presidente

